N.° 372 Anno de 1830.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se na Tipografia do mesmo Diario rua Direita N.° 267 1.° andar em mezes por 640 reis huma folha que sahirá todos os dias uteis.

SEXTA FEIRA 30 DE ABRIL. *S. Catharina de Sena V.*

Preamar as 10 *horas e* 54 *minutos da manhã.*

CORRESPONDENCIAS.

SNR. *Edictor.* — Ja' vio destempêro, como o do Snr. Taberneiro do Cruzeiro 260? Eu desprèso, como merecem, os aguados sarcasmos, as chufas supra ridiculas desse miseravel; porque em fim assignando-se Taberneiro, bem diz, que naõ teve a melhor educaçaõ: e ja' que eu carrego com todas as correspondencias, que apparecem no seu Diario, só a fim de terem a breigeiral satisfaçaõ de me descomporem; eu responderei a esse Snr. Taberneiro sem todavia atacar á sua encebada pessoa.

O Snr. Coca-nelle fez ver, que esses furiosos Redactores do Cruzeiro estavaõ incursos na pena da lei, atacando a Soberania Nacional, clara, e pozitivamente declarada no Art. 12 do Tit. 3.° da Constituiçaõ do Imperio, que diz assim. — Todos estes Poderes no Imperio do Brazil saõ delegações da Naçaõ — Ora com que ha de combater esse supposto Taberneiro hum principio taõ evidente, hum ponto de lei taõ terminante? Com o que disse o Snr. D. Joaõ 6.° quando reconheceo a nossa Independencia em 29 de Agosto de 1825.! E o ar de triunfo com que esse homem afirma, que me vai aterrar, dar tabaco, e outras pulhas do seu balcaõ! Em fim o certo he, que o papel tudo sofre.

Note o atilado Publico certa cousinha, que apparece nesta correspondencia, e guarde mais essa para o processo da sociedade Columnista: veja-se, como esse Snr. Taberneiro escreveo muito de propozito a palavra — respeito — com letras italicas para indicar o desprezo, em que tem a Constituiçaõ!!! Deos permitta, que me eu engane; e que estes, e outros desafôros naõ rendaõ lagrimas amargas a esse Taberneiro, e em geral aos Snrs. Columnas! Vamos porém ao grande pezo das palavras do Snr. D. Joaõ 6.°, com que o supposto Taberneiro julga esmagar-me. Quando esse Respeitavel Monarca, forçado pela imperiosa lei da necessidade reconheceo a nossa Independencia, ja' esta estava Proclamada, e feita, e o Snr. D. Pedro constituido, coroado, e Sagrado Imperador Constitucional do Brazil: e nesse caso o reconhecimento d' Aquelle nada lhe deo, nem tirou. Supponhamos, que o Snr. D. Joaõ 6.° falecia (o que era muito possivel) antes de ter reconhecido a Independencia, e Imperio; ficariamos nós sem aquella; e o Snr. D. Pedro sem a Coroa Imperial? Fernando 7.° ainda naõ reconheceo a Emancipaçaõ da Colombia: entre tanto a França, e Inglaterra ja' o fizeraõ, ja' estabelecéraõ com ella Tractados de Commercio, os Embaixadores andaõ de parte a parte, e os Colombianos bem pouco se importaõ com a perrice de Fernando 7.°.

Que tem, que o Snr. D. Joaõ 6.°, por seguir as lições da Santa Aliança, diga. que cede de sua livre vontade a Soberania do Brazil a seu Augusto Filho, é Legitimos Successores? O que naõ podes haver, dá-o pelo amor de Deos (diz o rifaõ) De mais disto quem authorizou o Snr. D. Joaõ 6.° para dividir o antigo Reino, e dar huma parte, e a Coroa a outrem? A Monarquia Portugueza he o Imperio da Turquia? A Lei fundamental d'aquelle Reino he a vontade do Rei? Snr. Taberneiro, abra lá a gavèta do seu balcaõ, cascavilhe entre os melados cobres, e veja, se acha a Lei do Reino de Portugal, que authorize o Monarca a transferir em sua vida a Soberania, que lhe deraõ os seus subditos. Naõ ha' duvida, que o Snr. D. Joaõ 6.° era Des-

cendente da Caza de Bragança ; que esta Dinastia teve principio no Mestre de Aviz, ao depois D. Joaõ 1. ° Ora este Monarca foi feito por muito livre vontade dos Povos, que juntos nas Côrtes de Coimbra o fizeraõ Rei ; porque muito o quizeraõ a pezar dos direitos de D. Joaõ, e D. Deniz, filhos legitimados de D. Pedro Crú com D. Ignez de Castro : logo a Soberania da Caza de Bragança foi outorgada pelos Povos de Portugal. Que direito pois tinha o Snr. D. Joaõ 6. °, cuja Soberania era delegada, para a subdelegar na Pessoa de Seu Augusto Filho? Que diz a isto Snr. Doutor de canjiraõ? Veja se lhe pega pelo bico, ou pela cabeça : melhor he pegar-lhe pela aza, a que deve de estar mais afeito.

Snrs. Columnas, desenganem-se : nós naõ somos mais Portuguezes, nem o seremos ja' mais. A Emancipaçaõ do Brazil foi huma dessas grandes Revoluções, que mudaõ inteiramente a face dos Estados. Foi fortuna nossa, ou antes predisposiçaõ Divina ter ficado entre nós hum Principe, que tinha de ser Herdeiro de ambas as Coroas, na Epocha, em que quizemos, e podemos fazer a separaçaõ, e constituir nos ; porque se haviamos acclamar hum Iturbide, ou engendrarmos republicas tumultuosas, para o que naõ estamos dispostos ; a Providencia permittio, que nos naõ deixasse o Augusto Filho d'aquelle que nos desamparou ; e se haviamos lutar com a ambiçaõ de mil furiosos pertendentes, lançamos maõ de hum Principe, dotado de talentos, de virtudes patrioticas, a Quem os Povos ja' estavaõ acostumados a respeitar, e obedecer.

Isto naõ he nôvo. No seu dilecto Portugal aconteceo quasi a mesmissima cousa. Portugal era huma parte da Hespanha, conhecida aquella com o nome de Luzitania, e governada por hum Conde (D. Henrique) vassallo do Soberano de Castella, e seu delegado n'aquella parte do Reino : o filho desse Conde (D. Affonso) que succedeo a seu pai no Governo, Fidalgo Hespanhol de grandes qualidades, de desmarcada coragem, e raras virtudes, combatendo, e desbaratando os Mouros, que eraõ entaõ senhores de toda a Peninsula, soube ganhar a estima do Exercito, e a amisade dos Povos : estes, gloriosos pelas victorias, e convencidos de suas proprias forças assentáraõ de sacudir o jugo da Hespanha, e se emanciparem : se haviaõ eleger outro para seu Rei ; Acclamaraõ a D. Affonso Henrique, assim pelo seu conhecido valor, como pelo seu illustre nascimento, e por ser aquelle, a quem já estavaõ avezados a respeitar, e obedecer. E depois deste feito Monarca, importaraõ-se os Portuguezes com as bravatas do Rei de Hespanha, que lhes declarou guerra? Os Portuguezes disseraõ ja mais, que a Soberania de Portugal foi cedida, e transferida aos seus Monarcas pelo o de Hespanha, quando ao depois vio-se forçado a reconhecer a Independencia do nôvo Reino?

Finalmente se hum dia fomos rebeldes ao Snr. D. Joaõ 6. °, Rei legitimo de Portugal, Brazil, e Algarves ; tomamos esta liçaõ de nossos pais, os Portuguezes, que o foraõ do seu legitimo Soberano, o Rei de Hespanha ; e bons saõ os filhos, que tomaõ os bons exemplos de seus pais. Do que servem pois as palavras do Snr. D. Joaõ 6. ° no seu Tractado de 29 de Agosto de 1825, de cuja descoberta folgou tanto o Snr. Taberneiro, como se lhe dessem huma nova receita de baptizar vinho, ou de arrenegar vinagre? Essas palavras saõ um testemunho mais das inquerencias, e embrulhada politica tenebrosa dos Aulicos d'aquelle Reino ; porque alêm do transferimento de huma Soberania, que ja' naõ pertencia ao Snr. D. Joaõ 6. °, nem de facto, nem de direito (porque nestas materias o facto he que constitue o direito) ahî mesmo os Mandões fazem, que o Snr. D. Joaõ 6. ° se intitule Imperador do Brazil, titulo que nunca teve, e lhe foi dado entaõ em Lisbôa por dous, ou 3 Concelheiros. Forte miseria! Snr. Taberneiro, ainda que o Snr. D. Joaõ 6. ° fosse para nós sempre muito respeitavel, as suas Palavras, e mesmo Decretos naõ fazem lei para nós, depois da Independencia : a nossa Lei he a Constituiçaõ, que nos diz, que a Soberania rezide originariamente nos Povos ; e se Vm. no seu *respeito* em italico faz garbo de desprezar a Lei fundamental do Imperio ; talvez ainda chore essas influencias da Columna. Sou

O Somnambulo.

SNR. *Edictor.* — Quando a administraçaõ da Justiça se entrega a homens leigos, sempre as Partes soffrem as mais revoltantes injustiças, quer por ignoran-

cia, quer por malicia de seus Assessores. Quem podera' crer, que, na auzencia do Doutor Ouvidor Ernesto, e em tempo do Ouvidor pela Lei Joze Joaquim Jorge, se desse huma Sentença 'a favor de hum Reo, sem este ter dado prova alguma a seu favor, e contra os depoimentos de sete testemunhas, que juraraõ de vista a favor do Author, entre ellas algumas das que ò mesmo Reo produziu? Destas, e taõ calvas, raras vezes se veraõ praticadas! Como Vm. naõ gosta que se falle contra as Authoridades, ainda das que Deus haja, nada mais direi, (1) deixando campo largo, e materia vasta a outros queixozos menos escrupulozos do que eu, que sempre fui o

Amigo da Lei.

Adverte-se, que se alguem quizer ver o cumulo das extravagancias naquella Sentença, combinando-a com as provas dos Autos, pode examinar estes no Cartorio do Escrivaõ Durra; debaixo do Titulo de Libello Criminal contra Samuel Kitchiu, e seus cumplices no mesmo delicto.

SNR. EDICTOR. — Quando em Agosto do anno p. p. alguns Muzicos do partido, de que hera Mestre Joaquim Bernardo Mendonça, se separaraõ, e fizeraõ novo partido, afirmaraõ muitas vezes, que alem de huma quantidade immença de muzicas, que lhes tinhaõ chegado proximamente de Italia, França, Inglaterra, e Portugal, como conservavam em seu seio Joze de Lima, este brevemente comporia aquellas, que, por serem só do uzo do Paiz, naõ poderiam vir de Reinos estrangeiros! E o que temos nos visto, depois de tantas promessas?

Depois de tanta bulha, e espalhafato
Só produz a montanha exiguo rato.

Tenho assistido a algumas muzicas desse partido; mas que ouço entaõ? Muzicas, compostas no todo pelo Mestre Joaquim Bernardo, ou pelo mesmo arranjadas de varios, e mais lindos pençamentos dos mais modernos Auctores.

Mas Sr. Edictor, posto que, depois de tantas promeças hum tal comportamento manifesta bem claramente a impostura; com tudo ainda naõ he isto o que mais me enraivesse: o que me paem fora de mim he ver que depois de tantas, e taõ repetidas provas de faltas das muzicas precizas, e de mingoa de talento para as compor haja homens, que afirmem o contrario disto, e o que mais he, haja homens que por paixoens particulares se exforcem em denegrir o credito, e a reputaçaõ, que na Arte de Muzica o referido Joaquim Bernardo tem merecido no longo exercicio de naõ menos de 21 annos nesta Provincia.

Pois bem; ja que assim obraõ fique certo o Publico, que elles athe o prezente naõ tem feito mais do que aprezentarem Muzicas compostas por aquelle mesmo, a quem taõ atanados pertendem dezacreditar.

Isto lhe afirmo, porque sou hum
Proffessor de Muzica.

---

(1) Nenhuma razaõ tem por certo o nosso correspondente: o que nós naõ quizeramos he, que se fallasse contra as Authoridades; só porque ellas o saõ. Ainda bem, que o nosso correspondente nos achou promptos a receber a sua correspondencia, o que sempre faremos (em casos taes) com elle, e com qualquer outro, logo que o escripto venha nos devidos termos.

O Edictor.

PROSPECTO.

De hum novo Periodico em Pernambuco.

PENSAR-SE-HA que havendo ja nesta Provincia cinco Periodicos, a appariçaõ de mais um sera' exuberante: assim seria se os existentes prehenchessem tudo quanto pode, e tal vez deve ser objecto de jornaes, mas como assim naõ succede chega bem a propozito mais um Colaborador; tanto mais quanto por desgraça estamos nós bem atrazados a muitos respeitos.

O nosso Periodico sera' pois mais um defensor da Liberdade Legal, e sera' dedicado aquella classe de Cidadãos uteis a Sociedade, desprezados dos Grandes, menos instruidos, mas muitas vezes menos ignorantes, do que os que os desprezaõ, e sempre de mais boa fé. E para que o objecto seja conveniente ao fim, nossa linguagem sera' rasteira, e clara, porem correcta, e pura, tanto quanto nos ajudar engenho, e arte, ja explicando o nosso Codigo fundamental, a Constituiçaõ, ja inspirando aos nossos Concidadãos afferro aos principios Liberaes, em que ella é

fundada; seja em fim produzindo artigos sobre moral, educaçaõ &c. &c. Esta' patente o nosso fim, isto é, doutrina conforme o nosso actual Governo, correcçaõ em geral: O titulo será

O POPULAR

em formato pequeno; no typo, em que é impresso o Diario de Pernambuco, em papel ordinario, e sahira' as Quartas, e Sabbados de todas as semanas, sendo entregues de tarde, ou de manhã nas cazas dos Snbscriptores: o preço sera'

Assignatura por mez 200 rs.
Por trimestre....... 480 rs.

E por que nada se faz sem diuheiro, o Impressor quer ser pago, e assim todos os mais; concorram os nossos Concidadãos amantes da Liberdade da Imprensa com os seus tantos reis, e logo que a subscripçaõ der para as despezas sahira' a Luz o nosso Popular.

Prezentemente recebem-se as assignaturas sem dinheiro na Typografia do Diario.

Correio.

PELA Administraçaõ do Correio Geral desta Cidade, se fas Publico que parte deste Porto para o do Rio Grande do Sul no dia 12 de Maio o B. Escuna Pampeiro de que he Mestre Joze Francisco Dutra, as Cartas seraõ lansadas na Caixa Geral até as 9 horas da noite do dia antecedente.

O Paquete Brazileiro Constança recebe as mallas para Maceio, Bahia, e Rio de Janeiro no dia 30 do corrente pelas nove horas da noite.

Theatro.

A BENEFICIO de huma particular se hade reprezentar Domingo 2 de Maio hum divertimento singular, com a Magestoza Pessa da — Verdadeira D. Ignez de Castro — aparecendo a fonte das lagrimas em Coimbra; para o que se acha construido hum lindo repuxo de agoa viva no centro de huma nova vista de Jardim ornado de Jarros, e Estatuas, que tornaraõ esta Scena em huma dos mais sublimes pontos da Fizica recreativa: O acto da Coroaçaõ sera o mais pompozo que se tem visto nesta Cidade; sendo todo o devertimento prehenchido de variaveis intervallos de cantoria, dança e Pantomimo que o tornaraõ assaz digno da publica aceitaçaõ.

Avizos Particulares.

PRECIZA-SE de huma mulher para ama de caza, que saiba cozinhar, e engomar, e tenha mais de 40 annos de idade: quem estiver nestas circunstancias, dirija-se a Cidade de Olinda rua do S. Bento N.° 20, ou anuncie para ser procurada.

Pede-se ao Sr. que anunciou a venda da caza com dous bilhares na rua Nova que por este Diario anuncie o ultimo preço por que pertende vender para se comprar a dinheiro, ou arrendar anualmente conforme o ajuste.

A pessoa que percizar de hum mosso que tem bons principios de Pharmacia, anuncie a sua moradia.

Vende-se.

HUM escravo canoeiro de bonita figura e moço: na rua do Livramento Botica D. 11.

Paios da melhor qualidade vindos na Galera Aurora a 2,400 a duzia: na rua da Sanzalla velha N.° 13.

Hum alfinete de peito de brilhantes: na Botica nova da rua do Livramento.

Hum escravo de idade de 28 a 29 andas, bom canoeiro; e huma canoa pequena em muito bom uzo: na Cidade de Olinda rua de S. Bento sobrado de hum andar D. 23, junto a guarda principal.

Amas de Leite.

PRECIZA-SE de huma forra ou cativa, com bom e bastante leite: anuncie por este Diario.

Noticias Maritimas.

Sahidas.

DIA 27 do corrente. — Fez-se de vella do Lameiraõ a cruzar a Fragata Ingleza Volage, Com. o Honble Lord Charles Colchestu. — Hovannah; E. Amer. Thomas Hall, M. Thomas Kardom.

Pernambuco na Typografia do Diario.